



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Edifício Orlando Fornari

CNPJ: 01.676.018/0001-70

ENCAMINHE-SE

Sala das Sessões ____ / ____ / ____

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

INDICAÇÃO Nº 104/2025

Encaminhamento: Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

Assunto: Providências que especifica.

Autor Vereador: Irineu de Favari Júnior.

O Vereador signatário, com assento nesta Casa Legislativa, no uso das atribuições que lhes confere o artigo 159 do Regimento Interno, **INDICA** ao Executivo Local, para que proceda a estudos juntamente com o Departamento competente, visando a **pintura dos prédios públicos que estão necessitando, principalmente escolas e secretaria de educação.**

JUSTIFICATIVA

A providência solicitada se faz necessária, pois de acordo com a Lei Municipal Nº 1.890/24, a pintura externa dos Prédios Públicos municipais somente serão aceitas nas cores padrão da Bandeira de Pinhalzinho.

Vale ressaltar, que a maioria dos prédios públicos estão com a pintura desgastada em virtude da ação do tempo, principalmente as Escolas e a Secretaria Municipal da Educação, sendo necessário com a maior brevidade possível a pintura dos mesmos.

Sendo assim, conto com o apoio do Executivo Local para atender ao indicado acima.

Sala das Sessões, 11 de fevereiro de 2025.

Irineu de Favari Júnior
Vereador